

**SFI Investimentos Fundo de Investimento
nas Cadeias Produtivas do Agronegócio de
Resp Limitada**
(CNPJ 44.286.898/0001-81)

Demonstrações contábeis acompanhadas do
Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 30 de junho de 2026

SFI Investimentos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio de Resp Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:

Cotistas e Administrador do

SFI Investimentos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio de Resp Limitada

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do **SFI Investimentos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio de Resp Limitada** ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SFI Investimentos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio de Resp Limitada** em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio – FIAGRO.

Base para opinião com ressalvas

Conforme balanço patrimonial e nota explicativa nº 6, em 30 de junho de 2026, o Fundo possui aplicação em certificados de recebíveis do agronegócio ("CRAs") no montante de R\$ 11.072 mil, representando 58,43% do seu patrimônio líquido. Até a conclusão de nossos exames nós não obtivemos acesso aos documentos e/ou informações apropriadas que assegurem a adequada valorização e recuperabilidade de determinados CRAs, no montante de R\$ 6.129 mil, que representam 32,35% do patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, mesmo tendo realizado determinados procedimentos de auditoria, não nos foi possível obter evidências de auditoria, apropriadas e suficientes, que o referido montante está livre de distorções, as quais, se existentes, poderiam afetar o ativo, o patrimônio líquido e o resultado do exercício.

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5, em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía investimento em cotas do SFI SLB Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada (“Fundo investido”), no montante de R\$ 1.768 mil, representando 9,33% de seu patrimônio líquido. Até a emissão de nosso relatório de auditoria, não tivemos acesso aos papéis de trabalho do auditor responsável pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo Investido. Desta forma, mesmo tendo realizado determinados procedimentos de auditoria, ficamos impossibilitados de obter evidências de auditoria, apropriadas e suficiente, para concluir sobre a adequação do valor do investimento do Fundo em 30 de junho de 2026, bem como o resultado por ele gerado.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para opinião com ressalvas”, determinamos que os assuntos descritos abaixo compõem os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Existência e valorização dos investimentos em Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA’s) e Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI’s)

Conforme balanço patrimonial, em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía parte substancial de seu patrimônio líquido investido em CRA’s e CRI’s, os quais são avaliados e registrados conforme descrito nas notas explicativas nº 3.d e 3.e.

Considerando a relevância desses investimentos em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem como o risco de crédito pela liquidez da contraparte, existência e precificação desses ativos, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) confronto da carteira de investimentos com os extratos disponibilizados pelos custodiante dos ativos; (ii) teste das compras, amortizações e juros dos CRA's e CRI's por meio da verificação financeira da transação; (iii) recálculo do valor justo com base na política de precificação do Administrador; e (iv) avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os CRA's e CRI's, exceto pelos possíveis efeitos do primeiro assunto descrito na seção intitulada "Base para opinião com ressalvas", consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio – FIAGRO, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

**RSM**

SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Balanço patrimonial
Em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R\$)

Ativo	Nota	2026		2025	
		Valor	% sobre o PL	Valor	% sobre o PL
Circulante		19.006	100,31	17.558	100,18
Caixa e equivalentes de caixa	4	543	2,87	3.975	22,69
Disponibilidades		1	0,01	1	0,01
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	21	1	0,01	1	0,01
Cotas de fundos de investimento financeiro		542	2,86	3.974	22,68
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F.		271	1,43	2.022	11,54
Daycoval Títulos Públicos II F.I.F.		271	1,43	1.952	11,14
Ativos financeiros de natureza imobiliária	5	5.383	28,41	-	-
Cotas de fundo de investimento imobiliário		1.768	9,33	-	-
SFI SLB F.I.I. RL	5.1	1.768	9,33	-	-
Instrumentos financeiros de renda fixa		3.615	19,08	-	-
Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI)	5.2	3.615	19,08	-	-
Ativos financeiros de natureza não-imobiliária	6	13.080	69,03	13.583	77,49
Instrumentos financeiros de renda fixa		11.072	58,43	10.711	61,11
Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)	6.1	11.072	58,43	10.711	61,11
Outros valores e bens		2.008	10,60	2.872	16,38
Juros a receber	6.1	2.003	10,57	2.866	16,35
Despesas diferidas		5	0,03	6	0,03
Total do ativo		19.006	100,31	17.558	100,18
Passivo					
Circulante		58	0,31	30	0,18
Passivos financeiros de natureza não-imobiliária		58	0,31	30	0,18
Provisões		58	0,31	30	0,18
Demais valores		32	0,17	4	0,02
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	21	15	0,08	15	0,10
Valores a pagar à sociedade administradora e custodiante (*)	21	11	0,06	11	0,06
Total do passivo		58	0,31	30	0,18
Patrimônio líquido	10	18.948	100,00	17.528	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido		19.006	100,31	17.558	100,18

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 21).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Demonstração do resultado**Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025***(Em milhares de reais - R\$, exceto a quantidade e o resultado por cota)*

	Nota	2026	2025
Resultados		1.851	(6.715)
<u>Instrumentos financeiros de natureza não-imobiliária</u>		2.169	(6.715)
Resultado com aplicação em certificados de recebíveis do agronegócio	6.1	1.654	(7.077)
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	4	515	362
<u>Instrumentos financeiros de natureza imobiliária</u>	5	(318)	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento imobiliário	5.1	40	-
Resultado com aplicação em certificados de recebíveis imobiliários	5.2	(358)	-
Encargos	16	(431)	(750)
<u>Despesas da Administração</u>	15	(312)	(295)
Remuneração da Gestão	(b)	(180)	(163)
Remuneração da Administração	(a)	(96)	(96)
Remuneração da Controladoria	(a)	(36)	(36)
<u>Despesas de serviços técnicos especializados</u>		(89)	(54)
Auditoria externa		(45)	(18)
Escrituração		(36)	(36)
Consultoria jurídica		(8)	-
<u>Despesas de serviços do sistema financeiro</u>		(26)	(27)
Taxa CETIP		(10)	(11)
Taxas e emolumentos B3		(8)	(6)
Taxa de fiscalização CVM		(7)	(9)
Taxa ANBIMA		(1)	(1)
<u>Despesas diversas</u>		(4)	-
Outras despesas administrativas		(4)	-
<u>Despesas tributárias</u>		-	(372)
Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)		-	(372)
<u>Despesas de publicações</u>		-	(2)
Marketing		-	(2)
Resultado líquido do exercício		1.420	(7.465)
Quantidade de cotas	10	2.797.940,0000	2.797.940,0000
Resultado por cota - valor em R\$		0,5075	(2,6680)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Demonstração das mutações do patrimônio líquido**Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025***(Em milhares de reais - R\$)*

		Cotas integralizadas	Custos na emissão de cotas	Resultados acumulados	Distribuição de resultados	Patrimônio líquido total
Em 30 de junho de 2024	Nota	30.985	(1.494)	2.311	(6.425)	25.377
Custos na integralização de cotas	9 (a)	-	(132)	-	-	(132)
Resultado líquido do exercício		-	-	(7.465)	-	(7.465)
Resultado distribuído no exercício	13	-	-	-	(252)	(252)
Em 30 de junho de 2025		30.985	(1.626)	(5.154)	(6.677)	17.528
Resultado líquido do exercício		-	-	1.420	-	1.420
Em 30 de junho de 2026		30.985	(1.626)	(3.734)	(6.677)	18.948

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto**Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025***(Em milhares de reais - R\$)*

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		1.420	(7.465)
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(+) Resultado com aplicação em certificados de recebíveis imobiliários	5.2	358	-
(+) Despesas diversas		32	4
(+) Taxa de gestão a pagar	21	15	15
(+) Taxa de administração a pagar	21	8	8
(+) Taxa de controladoria a pagar	21	3	3
(-) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento imobiliário	5.1	(40)	-
(-) Resultado com aplicação em certificados de recebíveis do agronegócio	6.1	(1.654)	7.077
Resultado líquido ajustado		142	(358)
Variação de ativos e passivos			
Redução/(aumento) em outros valores e bens		864	3.808
(Redução) em provisão de pagamentos a efetuar		(30)	(87)
Caixa líquido das atividades operacionais		976	3.363
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Redução/(aumento) em certificados de recebíveis do agronegócio		1.293	(2.836)
(Aumento) em cotas de fundo de investimento imobiliário	5.1	(1.728)	-
(Aumento) em certificados de recebíveis imobiliários	5.2	(3.973)	-
Caixa líquido das atividades de investimento		(4.408)	(2.836)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(-) Distribuição de rendimentos	13	-	(252)
(-) Custos na integralização de cotas	9 (a)	-	(132)
Caixa líquido das atividades de financiamento		-	(384)
Variação no caixa e equivalentes de caixa		(3.432)	143
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	3.975	3.832
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	543	3.975
Variação no caixa e equivalentes de caixa		(3.432)	143

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de Reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O SFI Investimentos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio de Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 30 de dezembro de 2021, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 16 de março de 2022, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores em geral ("investidores autorizados"), pessoas físicas ou jurídicas, sejam eles investidores qualificados, profissionais ou não qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores, incluindo investidores não residentes que invistam no Brasil segundo as normas aplicáveis e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento.

A Classe Única de Investimento Imobiliário do SFI Investimentos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio de Responsabilidade Limitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, conforme o Anexo Normativo VI à Resolução CVM nº 175/22 e, subsidiariamente, conforme o Anexo Normativo III à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime fechado e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos nos ativos-alvo sem qualquer compromisso de concentração em um ou mais segmentos específicos, observada a política de investimento prevista no regulamento.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, de suas partes relacionadas ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

O Fundo não possui suas cotas negociadas na B3.

A administração da carteira da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador" e "Custodiante") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela SFI Investimentos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, em conformidade com a Resolução CVM nº 175/22, conforme alterada pela Resolução CVM nº 214/24, que incluiu o Anexo VI, o qual dispõe sobre os Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (Fiagro), e, subsidiariamente, conforme o Anexo Normativo III à Resolução CVM nº 175/22 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

**SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 28 de setembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

a) Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos ativos financeiros de natureza imobiliária e não imobiliária, que estão mensurados pelo valor justo conforme requerido pela Instrução CVM nº 516/11.

b) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R\$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

c) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis da Classe de acordo com as normas contábeis vigentes aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários exige que o Administrador faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis da Classe estão incluídas na nota explicativa nº 5 e 6.

**SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

3. Práticas contábeis materiais

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Classificação dos ativos e passivos circulantes e não circulantes

A Classe apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: **(i)** se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; **(ii)** for mantido principalmente para negociação; **(iii)** se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação ou **(iv)** caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: **(i)** se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação ou **(ii)** não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

(v) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

d) Ativos financeiros de natureza imobiliária

• Cotas de fundos de investimento imobiliário (FII)

Os investimentos em cotas de fundos de investimento imobiliário não negociados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão são mensurados a valor justo, tendo como referência o valor patrimonial da cota divulgado pelo administrador do fundo investido. O Administrador avalia periodicamente a adequação do valor justo atribuído ao investimento, considerando as informações disponíveis sobre o fundo investido e eventuais fatores que possam indicar necessidade de ajuste.

As valorizações, desvalorizações e apropriações dos investimentos em cotas de fundo de investimento imobiliário estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento imobiliário”.

• Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI)

Os certificados de recebíveis imobiliários são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustadas ao valor justo, quando aplicável.

As valorizações, desvalorizações e apropriações dos investimentos em certificados de recebíveis imobiliários estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em certificados de recebíveis imobiliários”.

e) Ativos financeiros de natureza não-imobiliária

• Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)

Os certificados de recebíveis do agronegócio são operações de crédito nominativo, de livre negociação, com a promessa de pagamento em dinheiro emitido com base de lastro em recebíveis originados de negócios entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros.

SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

Os certificados de recebíveis do agronegócio são reconhecidos a valor justo, apropriando diariamente a oscilação de valor, com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA ou, nos casos de falta de cotação no mercado secundário, por meio da utilização de metodologia de precificação definida pela Administrador e, quando aplicável, ajustado ao valor de realização mediante constituição da correspondente provisão para perdas. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas estimativas.

A variação no valor justo dos certificados de recebíveis do agronegócio é reconhecida na demonstração do resultado, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos na rubrica “Resultado com aplicação em certificados de recebíveis do agronegócio”.

f) Hierarquia do valor justo

Conforme pronunciamento técnico CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/11, para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1: o valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2: o valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Nível 3: se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM nº 516/11.

**SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

g) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

h) Reconhecimento de receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

i) Resultado por cota

O resultado por cota no exercício é calculado por meio na divisão do lucro ou do prejuízo, ponderando-se o número de cotas em circulação ao final do exercício auditado.

SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2026 e de 2025:

2026			
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.855,8133	146	271
Cotas de fundo de investimento (***)	1.853,6588	146	271
Total		292	543

2025			
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.615,0766	1.259	2.022
Cotas de fundo de investimento (***)	1.613,0453	1.217	1.952
Total		2.476	3.975

(*) Em 30 de junho de 2026, a Classe possui o montante de R\$ 1 (mesmo valor em 2025) representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);

(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia;

(***) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos II Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.859/0001-04. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro geraram resultado positivo para a Classe no montante de R\$ 515 (R\$ 362 em 2025).

SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

5. Ativos financeiros de natureza imobiliária

5.1 - Cotas de fundos de investimento imobiliário

• Descrição dos investimentos

Em 30 de junho de 2026, a Classe mantém em sua carteira cotas de um único fundo de investimento imobiliário no montante de R\$ 1.768 (sem saldo em 2025), classificadas como títulos para negociação, descritas abaixo:

Cotas de fundo de investimento	Ticker	Segmento	2026		
			Quantidade	Valor justo	% PL
SFI SLB F.I.I. RL	(a)	(1)	18.000	1.768	9,33
Totais			18.000	1.768	9,33

(a) O fundo de investimento imobiliário investido não possui suas cotas abertas para negociação em bolsa.

Legendas (padrão):

Segmento	
(1) Logística	(2) Recebíveis
(3) Lajes comerciais	(4) Residencial
(5) Shopping	(6) Híbrido
(7) Fundo de fundos	(8) Fiagro
(9) Rendas	(10) Tijolo

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as aplicações em cotas de fundo de investimento imobiliário geraram resultado positivo para a Classe no montante de R\$ 40 (não houve em 2025).

• Movimentações dos investimentos

As movimentações das cotas de fundos de investimento imobiliário ocorridas no exercício findo em 30 de junho de 2026 estão demonstradas abaixo (não houve em 2025):

Descrição	2026
Saldo inicial	-
Aquisições	1.800
Recebimento de proventos	(72)
Resultado	40
Saldo final	1.768

SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de Reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

5.2 - Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI)

Em 30 de junho de 2026, a Classe mantém em sua carteira um único certificado de recebíveis imobiliários, conforme demonstrado a seguir (sem saldo em 2025):

Código B3	Taxas (%)	Datas		Série	Emissão	Rating	Emissor	Tipo de lastro	Principais garantias	2026		
		Emissão	Vencimento							Quantidade	Valor de mercado	% PL
26B3227821	IPCA + 10,00%	26/02/2026	26/09/2034	U	14 ^a	N/A	(a)	(a)	(ii); (iv). (v)	3.525	3.615	19,08
										3.525	3.615	19,08

Legendas (padrão):

Emissor	Tipo de lastro	Principais garantias
(a) Reit Securitizadora de Recebíveis S.A.	(a) Créditos imobiliários	(i) Alienação fiduciária de equipamentos.
		(ii) Alienação fiduciária de imóveis
		(iii) Alienação Fiduciária de direitos de superfície
		(iv) Cessão fiduciária de direitos creditórios e contas vinculadas
		(v) Coobrigação

**SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de Reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as aplicações em certificado de recebíveis imobiliários geraram resultado negativo para a Classe no montante de R\$ 358 (não houve em 2025).

• **Movimentações dos investimentos**

As movimentações dos certificados de recebíveis imobiliários ocorridas no exercício findo em 30 de junho de 2026, estão demonstradas abaixo (não houve em 2025):

Descrição	2026
Saldo inicial	-
Aquisições	3.973
Resultados	(358)
Saldo final	3.615

SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de Reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

6. Ativos financeiros de natureza não-imobiliária

6.1 - Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)

Em 30 de junho de 2026 e de 2025, a Classe mantém em sua carteira certificados de recebíveis do agronegócio, conforme demonstrados a seguir:

Código B3	Taxas (%)	Datas		Série	Emissão	Rating	Emissor	Tipo de lastro	Principais garantias	2026		
		Emissão	Vencimento							Quantidade	Valor de mercado	% PL
CRA0220020E	IPCA + 2,25%	24/01/2022	26/06/2027	1ª	8ª	N/A	(e)	(a)	(vi); (vii)	6.268	2.768	14,60
CRA02200BF5	CDI + 7,25%	01/11/2022	06/11/2028	1ª	12ª	N/A	(e)	(a)	(vi); (viii)	2.000	2.237	11,81
CRA02200BF6	CDI + 7,25%	01/11/2022	06/11/2028	1ª	13ª	N/A	(e)	(a)	(vi); (viii)	2.000	2.237	11,81
CRA0220020D	IPCA + 2,25%	24/01/2022	26/06/2027	1ª	9ª	N/A	(e)	(a)	(vi); (vii)	4.927	2.175	11,48
CRA0220058X	CDI + 5,50%	13/05/2022	15/05/2029	1ª	27ª	N/A	(g)	(e)	(ii); (vi); (viii)	1.945	1.655	8,73
										17.140	11.072	58,43

Código B3	Taxas (%)	Datas		Série	Emissão	Rating	Emissor	Tipo de lastro	Principais garantias	2025		
		Emissão	Vencimento							Quantidade	Valor de mercado	% PL
CRA0220020E	IPCA + 2,25%	24/01/2022	26/06/2027	1ª	8ª	N/A	(e)	(a)	(vi); (vii)	6.268	2.768	15,79
CRA0220020D	IPCA + 2,25%	24/01/2022	26/06/2027	1ª	9ª	N/A	(e)	(a)	(vi); (vii)	4.927	2.175	12,42
CRA021001VB	CDI + 8,50%	06/08/2021	30/10/2025	1ª	6ª	N/A	(e)	(a)	(vi); (vii)	5.086	1.749	9,98
CRA0220058X	CDI + 5,50%	13/05/2022	15/05/2029	1ª	27ª	N/A	(g)	(e)	(ii); (vi); (viii)	1.945	1.655	9,44
CRA02200BF5	CDI + 7,25%	01/11/2022	06/11/2028	1ª	12ª	N/A	(e)	(a)	(vi); (viii)	2.000	1.182	6,74
CRA02200BF6	CDI + 7,25%	01/11/2022	06/11/2028	1ª	13ª	N/A	(e)	(a)	(vi); (viii)	2.000	1.182	6,74
										22.226	10.711	61,11

Legendas (padrão):

Emissor	Tipo de lastro	Principais garantias	
(a) Companhia Provincia de Securitização de Créditos Imobiliários	(a) Direitos creditórios do agro.	(i) Cessão fiduciária de direitos creditórios	(vi) Alienação fiduciária de imóveis
(b) Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	(b) Cédulas do produto rural	(ii) Fiança	(vii) Aval
(c) Opea Securitizadora S.A.	(c) Debêntures	(iii) Cessão fiduciária da conta vinculada	(viii) Alienação fiduciária de outros
(d) Virgo Companhia de Securitização	(d) Notas promissórias	(iv) Fundo de reserva	(ix) Cessão fiduciária de quotas
(e) Reit Securitizadora S.A.	(e) Notas comerciais	(v) Fundo de despesas	(x) Alienação fiduciária de equipamentos
(f) Vert Companhia Securitizadora			
(g) True Securitizadora S.A.			

SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de Reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui o montante de R\$ 2.003 (R\$ 2.866 em 2025) classificado como juros a receber, oriundo de juros de certificados de recebíveis do agronegócio baixados e que serão recebidos pela Classe em data subsequente à data supracitada.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as aplicações em certificados de recebíveis do agronegócio geraram resultado positivo para a Classe no montante de R\$ 1.654 (R\$ 7.077 negativos em 2025).

No âmbito do monitoramento contínuo da carteira de crédito do Fundo, destacam-se os seguintes eventos e tratamentos contábeis aplicados a ativos específicos:

CRAs Nivaldo Piva (CRA02200BF5 e CRA02200BF6): Em decorrência do descumprimento das obrigações financeiras pelo devedor, a securitizadora deu início ao processo de execução das garantias, culminando na consolidação da propriedade de imóveis rurais em Tapurah/MT no patrimônio separado das operações. Diante dessa alteração na estrutura do ativo, o Comitê de Marcação a Mercado ajustou a precificação dos papéis com base em laudo de avaliação independente (Control Union, de abril/2026), passando a refletir o valor de liquidação forçada das terras (R\$ 42,61 milhões, com deságio de 30%), ajustado proporcionalmente à participação do Fundo na emissão e deduzido dos custos de regularização ambiental descritos no laudo.

CRA Mitre AGRO (CRA0220058X): O papel encontra-se em vencimento antecipado desde fevereiro de 2024 devido ao não pagamento das obrigações por parte do devedor, que em seguida entrou em Recuperação Judicial (RJ). Em virtude da suspensão do processo de RJ por litígio entre os acionistas e do provisionamento de 100% (PDD) já reconhecido na securitizadora, o Fundo mantém o ativo mensurado pelo seu valor recuperável estimado, acompanhando as medidas judiciais para execução das garantias.

CRA Três Irmãos (CRA0220020E e CRA0220020D): Os papéis passam por monitoramento focado de risco por estarem em processo de reestruturação. Com base nos testes de recuperabilidade (impairment) realizados na data-base, concluiu-se que o valor das garantias reais e a expectativa de liquidação dos créditos suportam integralmente o saldo contábil mantido no Fundo, não havendo necessidade de constituição de provisão para perdas.

SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

Movimentações dos investimentos

As movimentações dos certificados de recebíveis do agronegócio ocorridas nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	10.711	14.952
Aquisições	-	345
Vendas	-	(982)
Recebimento de juros	(2.156)	(333)
Juros a receber	(2.003)	(2.866)
Juros a receber PY	2.866	6.672
Resultado	1.654	(7.077)
Saldo final	11.072	10.711

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial (*hedge*) e desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido da Classe.

O Administrador, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos sofridos pelos cotistas em razão da utilização de operações de derivativos em conformidade com o disposto no regulamento.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

Ausência de garantia das cotas: as aplicações realizadas nas cotas não contam com garantia dos prestadores de serviços essenciais, dos demais prestadores de serviços, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os prestadores de serviços essenciais e os demais prestadores de serviços não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade em razão da aplicação nas cotas. Os recursos para o pagamento da amortização e do resgate das cotas decorrerão exclusivamente dos resultados e do patrimônio da Classe, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Troca de informações: não há garantia de que as trocas de informações entre os prestadores de serviços essenciais, os demais prestadores de serviços e eventuais terceiros ocorrerão livre de erros. Caso tal risco venha a se materializar, o funcionamento regular do Fundo e da Classe será afetado adversamente, prejudicando os resultados e o patrimônio da Classe.

Interrupção da prestação de serviços: o funcionamento do Fundo e da Classe depende da atuação conjunta e coordenada dos prestadores de serviços essenciais e dos demais prestadores de serviços. Qualquer interrupção na prestação dos serviços pelos prestadores de serviços essenciais ou pelos demais prestadores de serviços, inclusive em razão da sua substituição, poderá prejudicar o regular funcionamento do Fundo ou da Classe. Ademais, caso qualquer dos prestadores de serviços essenciais ou dos demais prestadores de serviços seja substituído, poderá haver um aumento dos custos do Fundo ou da Classe com a contratação de um novo prestador de serviços.

Liquidação da Classe: existem eventos que podem ensejar a liquidação da Classe, conforme previsto no regulamento. Assim, há a possibilidade de os cotistas receberem os valores investidos de forma antecipada, frustrando a sua expectativa inicial, sendo que os cotistas poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade, até então, proporcionada pela Classe. Ademais, ocorrendo a liquidação da Classe, poderá não haver recursos imediatos suficientes para o pagamento do resgate das cotas aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos ativos integrantes da carteira da Classe ainda não ser exigível). Nesse caso, o Administrador resgatará as cotas mediante entrega aos cotistas dos ativos do Fundo, pelo preço em que se encontram contabilizados na carteira do Fundo. Os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar ou cobrar os ativos recebidos.

Risco de crédito: os cotistas do Fundo farão jus ao recebimento de rendimentos que lhes serão pagos a partir da percepção pelo Fundo dos valores que lhe forem pagos pelos locatários ou adquirentes dos imóveis alvo, a título de locação ou compra e venda de tais imóveis alvo. Assim, por todo tempo em que os referidos imóveis estiverem locados, o Fundo estará exposto aos riscos de crédito dos locatários. Da mesma forma, em caso de alienação dos imóveis alvo (diretamente ou por meio das ações ou quotas), o Fundo estará sujeito ao risco de crédito dos adquirentes.

SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

Riscos de liquidez: os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, sendo uma modalidade de investimento pouco disseminada em tal mercado. Adicionalmente, os fundos de investimento imobiliário são constituídos sempre na forma de condomínios fechados, não sendo admitida, portanto, a possibilidade de resgate de suas cotas. Dessa forma, os cotistas poderão enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, mesmo admitindo para estas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente **(a)** por quaisquer credores da Classe, **(b)** por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou **(c)** pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso **(i)** referidas inovações legais sejam alteradas; ou **(ii)** a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

Cada cotista deverá atestar que está ciente dos riscos do investimento nas cotas e concorda em, ainda assim, realizá-lo, por meio da assinatura do termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento.

Caso não seja observadas as condições previstas na Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e suas alterações, e no regulamento; e/ou o Fundo deixe de ser enquadrado nas condições previstas na lei, não é possível assegurar que o Fundo continuará a receber o tratamento tributário que garanta a isenção do imposto sobre a renda.

A rentabilidade das cotas não coincide com a rentabilidade dos ativos que compõem a carteira da Classe em decorrência dos encargos da Classe, dos tributos incidentes sobre os recursos investidos e da forma de apuração do valor dos imóveis que compõem a carteira da Classe.

SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no informe anual elaborado em conformidade com Resolução CVM nº 175/22, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Estrutura de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

9. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas são escriturais e nominais e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada série de cotas previstas no regulamento. O Custodiante é responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo.

A Classe é composta por uma única subclasse de cotas.

A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente são obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não são obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da parte geral do regulamento.

a) Emissão de cotas

As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição e integralização das cotas estão descritos na íntegra do regulamento da Classe.

Caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento do Fundo, o Administrador pode deliberar por realizar novas emissões das cotas, sem a necessidade de aprovação em assembleia de cotistas, desde que limitadas ao montante máximo do capital autorizado.

SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

Após o encerramento da primeira distribuição de cotas do Fundo, este poderá emitir novas cotas de qualquer classe por proposta do Administrador, mediante aprovação da maioria absoluta das cotas, incluindo, sem limitação, a possibilidade de subscrição parcial e o cancelamento de saldo não colocado findo o prazo de distribuição, observadas as disposições da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.

O volume das cotas emitidas a cada emissão será determinado com base em sugestão apresentada pelo Administrador, sendo admitido o aumento do volume total da emissão por conta da emissão de quantidade adicional das cotas, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ou do ato que aprovar a oferta, conforme o caso.

Por ocasião da subscrição das cotas, cada cotista deverá assinar **(a)** o boletim de subscrição; e **(b)** o termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento, declarando, além do disposto no artigo 29 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a sua condição de investidor qualificado.

As cotas devem ser integralizadas, em moeda corrente nacional, por meio **(a)** da B3, caso as cotas estejam depositadas na B3; ou **(b)** de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, na conta de titularidade do Fundo.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, observado os custos com integralizações de cotas anteriores de R\$ 132 registrado em 2025, não houve emissão e integralização de novas cotas.

b) Resgate de cotas

De acordo com o disposto no artigo 2º da Lei nº 8.668/93 e da Resolução CVM nº 175/22, não é permitido o resgate das cotas.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, não houve resgate de cotas.

c) Amortização de cotas

As distribuições a título de amortização de cotas deverão abranger todas as cotas integralizadas, em benefício de todos os cotistas, de forma proporcional.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, não houve amortização de cotas.

SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

10. Patrimônio líquido e subclasses de cotas

O patrimônio da Classe é formado por uma única subclasse de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 30 de junho de 2026 e de 2025, o patrimônio líquido da Classe é composto conforme abaixo, observado o valor patrimonial unitário das cotas de R\$ 6,7723 e R\$ 6,2646, respectivamente.

Subclasse	2026		2025	
	Quantidade	Patrimônio líquido	Quantidade	Patrimônio líquido
Única	2.797.940,0000	18.948	2.797.940,0000	17.528
Total	2.797.940,0000	18.948	2.797.940,0000	17.528

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade da Classe
		R\$	%
Exercício findo em 30 de junho de 2026	17.835	6,7723	8,10
Exercício findo em 30 de junho de 2025	20.235	6,2646	(30,93)

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade teórica da Classe (*)
		R\$	%
Exercício findo em 30 de junho de 2026	17.835	6,7723	8,10
Exercício findo em 30 de junho de 2025	20.235	6,3545	(29,94)

(*) Os valores e a rentabilidade apresentados consideram as distribuições de resultado ocorridas no exercício findo em 30 de junho de 2025, conforme detalhadas na nota explicativa nº 13.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

12. Negociação das cotas

O Fundo não possui suas cotas negociadas na B3.

13. Política de distribuição dos resultados

A política de distribuição de rendimentos está de acordo com as disposições do parágrafo único do artigo 10 da lei 8.668/93, incluído pela Lei nº 9.779/99, que estabelece que o Fundo deve efetuar a distribuição em bases semestrais de, no mínimo, 95% dos lucros auferidos apurados segundo regime de caixa.

Os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelos cotistas estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 20%, quando do seu efetivo pagamento.

Como definido no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/SNC/Nº01/2015, a base de distribuição de rendimentos prevista no artigo 10º da Lei 8.668/93, é obtida por meio da identificação das receitas/despesas reconhecidas contabilmente no período de apuração e que foram efetivamente recebidas/pagas no mesmo período. O Administrador deverá partir do resultado contábil (lucro ou prejuízo) apurado pelo regime de competência em um determinado período e ajustá-lo pelos efeitos das receitas/despesas contabilizadas e ainda não recebidas/pagas no mesmo período de apuração. As receitas/despesas contabilizadas em períodos anteriores, mas recebidas/pagas posteriormente, devem compor a base de distribuição do período em que forem efetivamente recebidas/pagas. Da mesma forma, qualquer receita/despesa recebida/paga antecipadamente pela Classe não poderá compor a base de distribuição enquanto tal receita/despesa ainda não tiver transitado pelo resultado contábil (lucro/prejuízo) apurado segundo o regime de competência.

O Administrador da Classe é o responsável pelos cálculos dos rendimentos a distribuir aos cotistas.

SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

Em 30 de junho de 2026 não houve a distribuição de resultado, durante o exercício findo em 30 de junho de 2025, houve distribuição de resultados aos cotistas da Classe, conforme descritivo abaixo:

Descrição	2025
Resultados apurados no exercício segundo o regime de competência	(6.715)
Encargos apurados no exercício segundo o regime de competência	(750)
Resultado contábil apurado segundo a regime de competência	(7.465)
Resultados por regime de competência não transitados pelo caixa	105
Encargos por regime de competência não transitados pelo caixa	30
Resultado ajustado base para cálculo da distribuição	(7.330)
Resultado mínimo a distribuir (95%)	-
Resultado distribuído	252 (*)

(*) Conforme comunicado ao mercado datado de 30 de junho de 2025, o Fundo ajustou sua política de distribuição de rendimentos a partir dos resultados apurados em abril de 2025, em atendimento ao Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2025/CVM/SSE/SNC, passando a observar exclusivamente o regime de competência contábil, conforme previsto no art. 20-F da Lei nº 14.130/2021. Até março de 2025, o Fundo adotava a prática interna de realizar distribuições mensais mínimas pré-fixadas, independentemente da apuração de lucro contábil no período, com a posterior compensação semestral entre os valores antecipadamente distribuídos e o resultado efetivamente apurado.

Entretanto, a partir de abril de 2025, observando a insuficiência de lucros contábeis acumulados e a necessidade de alinhamento às disposições legais e regulamentares, o administrador e o gestor decidiram interromper as distribuições mensais baseadas nesse valor mínimo e passar a observar exclusivamente o regime de competência contábil, limitando as distribuições ao montante do lucro efetivamente apurado.

Tal alteração visou garantir a aderência às normas contábeis e regulatórias vigentes e preservar o equilíbrio patrimonial do Fundo, razão pela qual, mesmo diante de resultado contábil negativo no exercício findo em 30 de junho de 2025, houve distribuição de rendimentos referente ao período anterior, enquanto ainda vigente o critério anterior de cálculo.

Em 30 de junho de 2026 não houve distribuição de resultado, abaixo demonstramos a movimentação das distribuições de resultados ocorridas no exercício findo em 30 de junho de 2025:

Descrição	2025
Saldo Inicial não distribuído	39
Rendimentos propostos no exercício	252
Rendimentos pagos no exercício	(291)
Saldo pendente de distribuição	-

**SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

14. Serviços de tesouraria e escrituração

O serviço de tesouraria da Classe e de escrituração das cotas são prestados pelo próprio Administrador e Custodiante do Fundo.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

a) Taxa de administração e controladoria

A Classe paga, pela prestação dos serviços de administração, custódia, escrituração, e controladoria de ativos e passivos, nos termos do regulamento e em conformidade com a regulamentação vigente, uma remuneração equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor descrito no regulamento, calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos), observado o pagamento mínimo mensal de R\$ 14,00 (quatorze mil reais) devido ao Administrador que deverá ser corrigido anualmente pelo IPCA/IBGE.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 96 (mesmo valor em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Administração” na demonstração do resultado.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa com taxa de controladoria foi de R\$ 36 (mesmo valor em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Controladoria” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão, é destinado à Gestora a título de taxa de gestão o equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano sobre o valor descrito no regulamento, observado o pagamento mínimo mensal de R\$ 15,00 (quinze mil reais). A taxa de gestão é paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a partir do mês em que tiver início do prazo de duração do Fundo que deverá ser corrigido anualmente pelo IPCA/IBGE.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa com taxa de gestão foi de R\$ 180 (R\$ 163 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Gestão” na demonstração do resultado.

c) Taxa de performance

A Classe paga à Gestora, ainda, a título de taxa de performance, 20% (vinte por cento) do valor distribuído aos cotistas, conforme definido no regulamento, já deduzidos todos os encargos do Fundo, inclusive da taxa de administração e custos de ofertas de cotas, que exceder 130% (cento e trinta por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI (Depósitos Interfinanceiros) de um dia, over extra grupo, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na *internet*, conforme a fórmula detalhada no suplemento A do regulamento da Classe.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, não houve despesa com taxa de performance registrada.

d) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

16. Encargos e despesas debitadas na Classe

Os encargos debitados na Classe nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025 e os respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R\$ 17.835 e R\$ 20.235, respectivamente, são os seguintes:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Remuneração da Gestão	180	1,01	163	0,81
Remuneração da Administração	96	0,54	96	0,47
Auditoria externa	45	0,25	18	0,09
Remuneração da Controladoria	36	0,20	36	0,18
Escrituração	36	0,20	36	0,18
Taxa CETIP	10	0,06	11	0,05
Taxas e emolumentos B3	8	0,04	6	0,03
Consultoria jurídica	8	0,04	-	-
Taxa de fiscalização CVM	7	0,04	9	0,04
Outras despesas administrativas	4	0,02	-	-
Taxa ANBIMA	1	0,01	1	-
Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	-	-	372	1,84
Marketing	-	-	2	0,01
Total	431	2,41	750	3,70

SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

17. Divulgação de informações

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do período e do patrimônio da Classe, envio de extrato semestral aos cotistas e a disponibilização aos cotistas de informações periódicas, mensais e anuais na sede do Administrador. Adicionalmente, o Administrador mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências e efetua a divulgação destas informações em seu site.

18. Demonstrativo a valor justo

O Fundo aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/11 para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da hierarquia de mensuração pelo valor justo, conforme mencionado na nota explicativa nº 3.

Em 30 de junho de 2026 e de 2025, a Classe possui as seguintes posições em aberto de investimentos em ativos mensurados pelo valor justo:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Nota	2026		
		Nível 1	Nível 2	Nível 3
Cotas de fundos de investimento financeiro	4	542	-	-
Cotas de fundo de investimento imobiliário	5	-	-	1.768
Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI)	5	-	3.615	-
Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)	6	-	11.072	-
Total		542	14.687	1.768

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Nota	2025		
		Nível 1	Nível 2	Nível 3
Cotas de fundos de investimento financeiro	4	3.974	-	-
Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)	6	-	10.711	-
Total		3.974	10.711	-

SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

19. Legislação tributária

a) Classe

O Fundo, por ser constituído sem personalidade jurídica e sob a forma de condomínio de natureza especial, nos termos da Lei 14.130/21 e podendo ser destinado à aplicação em ativos como Imóveis ("FIAgro Imobiliário"), Direitos Creditórios ("FIAgro-Direitos Creditórios") e Participações ("FIAgro Participações"), não é contribuinte de tributos tais como PIS, COFINS, CSLL e IRPJ. Contudo, caso o FIAgro se enquadre no Art. 26, §6º-A, inciso I Lei Complementar 214/23 (Reforma Tributária do Consumo no Brasil), ele será contribuinte do IBS e da CBS no regime regular.

Exceção à regra, apesar do fundo não ser contribuinte de tributos, ele está sujeito à retenção do imposto de renda na fonte (ir fonte) incidente sobre suas receitas financeiras e ganhos líquidos obtidos em aplicações em renda fixa e variável de sua titularidade nos termos do Artigo 16-A c/c Art. 20-F da Lei 8668/93 (com a redação dada pelo Art. 3º da Lei 14.130/21), que poderá ser compensado no momento da retenção e recolhimento do imposto de renda retido na fonte sobre a distribuição de resultados aos cotistas.

b) Cotista

As distribuições de resultados pelo FIAgro aos cotistas estão sujeitas à retenção de 20% a título de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

c) Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

Os Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (FIAgro) foram excepcionados da tributação periódica ("come-cotas") pela Lei 14.754/2023. A regra, conforme o Art. 40, é válida também para os fundos de investimento que investirem, direta ou indiretamente, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em FIAgro, ou seja, eles também não sofrerão a incidência da tributação periódica.

d) Isenção de imposto de renda para pessoas físicas

Estão isentos do imposto sobre a renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, de acordo com o Art. 3º da Lei 11.033/04, os rendimentos distribuídos pelo Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (FIAgro), cujas cotas do fundo sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado. O benefício contudo:

- I. será concedido somente nos casos em que o FIAgro possua, no mínimo, 100 (cem) cotistas;

SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

II. não será concedido à cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo fundo, ou ainda cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo; e,

III. não será concedido ao conjunto de cotistas pessoas físicas ligadas, definidas na forma da alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, titulares de cotas que representem 30% (trinta por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo fundo, ou ainda cujas cotas lhes derem direito ao recebimento de rendimento superior a 30% (trinta por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo.

Os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas do FIAgro por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda à alíquota de 20% (vinte por cento).

20. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

21. Transações com partes relacionadas

- a) Em 30 de junho de 2026, a Classe possui montante de R\$ 1 depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo.
- b) Em 30 de junho de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R\$ 11. As despesas registradas nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e controladoria, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.
- c) Em 30 de junho de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à SFI Investimentos Ltda., no montante de R\$ 15. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

**SFI INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 44.286.898/0001-81

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela SFI Investimentos Ltda.)

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R\$, exceto valores unitários ou quando especificado)

22. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registra-se que, no exercício auditado, o Administrador não contratou da RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. serviços relacionados à Classe além da auditoria independente das demonstrações contábeis, permanecendo preservada a independência do auditor, nos termos da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

23. Eventos subsequentes

O Administrador da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Diego Scalet

Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho

Diretor responsável